

EDITAL Nº 17/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Facto), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe Multidisciplinar nas ações do projeto de protocolo SIPAC/Ifes nº 23147.006614/2019-11, cadastrado como Projeto nº 140, no âmbito da Facto, denominado “**Formação em Educação Profissional e Tecnológica**”.

O presente projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e tem como objetivo a oferta de curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para formação de professores das redes estaduais e distrital que atuam na EPT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe da Facto com apoio da coordenação do projeto, a qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo IV.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. DA EQUIPE DE APOIO AO PROJETO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. A descrição das áreas de atuação, e atividades desempenhadas e pré-requisitos encontram-se no Quadro 1.

QUADRO 1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATIVIDADES NO PROJETO E PRÉ-REQUISITOS

Bolsistas	Áreas de atuação e Atividades no projeto	Pré-requisitos
Apoio pedagógico	Acompanhamento das questões inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Deve propor metodologias e estratégias de ensino que auxiliem o professor formador no percurso de formação dos estudantes. Este profissional deve, também, realizar o acompanhamento dos alunos, inclusive daqueles que não estão participando ativamente do curso, em parceria com os professores mediadores. Executar atividades correlatas.	Licenciatura em qualquer área e Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação, em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação na área. Ser servidor do Ifes. Cumprir a carga horária de 20h semanais de trabalho no Ifes campus Colatina, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.
Audiodescritor	Planejamento, preparação e realização da narração descritiva em áudio de textos, imagens, gráficos, etc os quais são despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos ou pessoas com baixa visão, promovendo a acessibilidade. Executar atividades correlatas.	Graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de audiodescrição. Cumprir a carga horária de 20h de trabalho semanal, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.

<p>Produtor de Vídeo</p>	<p>Produção, gravação e edição de vídeos, a exemplo de videoaulas e vídeos de apresentação dos professores, para serem utilizados como materiais instrucionais das salas virtuais das disciplinas do curso. Executar tarefas correlatas.</p>	<p>Graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de produção de vídeos para a área de educação a distância. Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no Cefor/lfes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.</p>
<p>Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)</p>	<p>Acompanhamento dos alunos com necessidades específicas matriculados no curso; atuar em parceria com os professores especialistas, designer educacional e pedagogos para prover condições de acesso, participação e aprendizagem a estes alunos; contribuir na escolha e desenvolvimento dos recursos didáticos e pedagógicos para que sejam acessíveis a todos os participantes do curso. Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Executar atividades correlatas.</p>	<p>Licenciatura em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de Educação Especial. Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no lfes Campus Colatina, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.</p>
<p>Revisor de Texto</p>	<p>Revisão do material instrucional no que tange à Língua Portuguesa, garantindo a qualidade textual dos materiais produzidos no/para o curso, bem como das salas virtuais. Executar atividades correlatas.</p>	<p>Graduação em Letras ou Comunicação Social em instituição reconhecida pelo MEC. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de revisão de textos. Cumprir a carga horária de 20h de trabalho semanal, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.</p>

2.2. Enquanto perdurar o período de suspensão das atividades presenciais no lfes devido à pandemia por Covid-19, a carga horária presencial será cumprida de forma remota.

2.3. A relação de bolsistas, vagas, carga horária (CH) e valor da bolsa encontram-se no Quadro 2.

QUADRO 2 - BOLSISTAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

Bolsistas	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Apoio Pedagógico <i>Especialização</i>	01	20 horas	R\$ 1.300,00
Audiodescritor <i>Graduação</i>	01	20 horas	R\$ 1.200,00
Produtor de Vídeo <i>Graduação</i>	01	20 horas	R\$ 1.200,00
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) <i>Especialização</i>	01	20 horas	R\$ 1.300,00
Revisor de Texto <i>Graduação</i>	01	20 horas	R\$ 1.200,00

2.4 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC e deverão conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições.

2.5 Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida.

2.6 A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que são pré-requisitos não contarão na somatória da pontuação classificatória. Se a vaga exigir, por exemplo, a graduação em Letras, este título não será inserido na contagem de pontos.

2.7 A documentação, enviada pelo candidato por e-mail para inscrição, deverá ser apresentada em formato original quando requisitada pela coordenação.

2.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga ofertada neste edital.

2.9 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição recebida.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA TODAS AS VAGAS

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- 3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle 3.x, ou superior, e participar de webconferências;
- 3.4. Participar de reuniões periódicas com a equipe de coordenação do projeto ou coordenação de curso para planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do projeto;
- 3.5. Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do projeto;
- 3.6. Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/> no qual o candidato terá acesso completo ao edital e documentos.
 - 4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no Anexo I.
 - 4.1.3. Enviar, além do formulário de inscrição, os documentos abaixo-relacionados, digitalizados, para o endereço de e-mail: selecao@facto.org.br com o assunto: Inscrição - Edital 17/2020.
 - 4.1.3.1. Cópias simples do Documento Oficial de Identificação com foto, CPF, comprovante de quitação eleitoral emitido via site do TSE, documentações comprobatórias referentes à escolaridade e à experiência profissional.
- 4.2. Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital, sendo válida a data de recebimento do e-mail pela Facto.
- 4.3. Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será dividido em duas etapas, a saber:
 - 5.1.1. Homologação das inscrições, após conferência da documentação - caráter eliminatório.

5.1.2. Contagem da pontuação a partir da documentação enviada - caráter classificatório, conforme tabela do Anexo II.

5.2. O resultado final se dará pela soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias. As documentações referentes aos pré-requisitos não serão consideradas nesta etapa.

5.3. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias (Anexo II).

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação obtida em Experiência Profissional (Anexo II);

6.2.2. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, bem como da classificação da pontuação final, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (Anexo III). Este formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o endereço de e-mail até às 23h59min do último dia previsto para recursos no cronograma deste edital.

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os documentos referentes a este edital e resultados de cada etapa serão divulgados no site da Facto (www.facto.org.br/editais), conforme cronograma descrito no do Quadro 4.

QUADRO 4 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
---------------	--------------

Publicação do edital	10/06/2020
Inscrições (Envio da documentação)	15 a 21/06/2020
Análise da documentação das inscrições	22/06/2020
Homologação das inscrições	23/06/2020
Recurso - Homologação das inscrições	24 a 25/06/2020
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	26/06/2020
Análise da documentação para classificação	29 a 30/06/2020
Resultado final	1º/07/2020
Recurso - resultado final	02 a 03/07/2020
Homologação do resultado final	06/07/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

9.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

9.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

9.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

9.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

9.8. A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

Vitória - ES, 10 de junho de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Endereço:					
Cidade:		Estado:		CEP:	
Telefone(s):					
E-mail:					
Vaga:					

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS PONTUADOS	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	15	15
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	13	13
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	06	12
Graduação na área de atuação	05	10
Experiência Profissional		
Experiência profissional na área da vaga pleiteada.	05 (a cada 6 meses)	50
TOTAL GERAL		100 pontos

1. Conforme consta no item 2.6, “a documentação referente aos títulos/atividades profissionais que são pré-requisitos não contarão na somatória da pontuação classificatória. Se a vaga exigir, por exemplo, a graduação em Letras, este título não será inserido na contagem de pontos”.
2. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À comissão responsável pela seleção da Equipe Multidisciplinar que atuará no projeto Formação em Educação Profissional e Tecnológica:

Venho requerer a V. S^a. recurso a respeito do:

- () resultado da homologação das inscrições
- () resultado da classificação
- () resultado final

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

VAGA CONCORRIDA

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidores do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que o servidor _____, matrícula Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, e que caso aprovado no processo de seleção, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto denominado Formação em Educação Profissional e Tecnológica. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus/Reitoria.

_____ (ES), ____ de _____ de 2020

Assinatura da Chefia Imediata

Nome/Cargo/Portaria de Nomeação